



DECRETO Nº 059/2002

APOSENTA a pedido, por tempo de contribuição, o servidor **CLAUDIONOR VIANA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

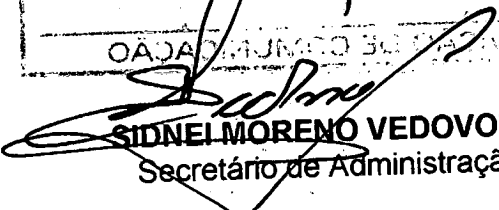
Art. 1º. Fica aposentado à pedido, por tempo de contribuição, o servidor **CLAUDIONOR VIANA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.785.358/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria de Serviços Rodoviários, nos termos do Processo nº 2.106/2001 e Apenso nº 4415/94, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) e artigo 8º, incisos I, II, III alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

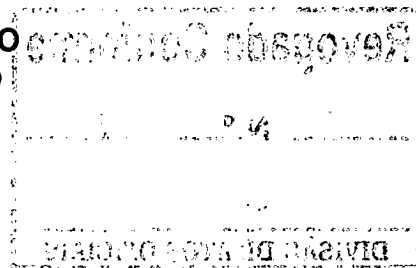
Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade integrais, acrescido de 28% (vinte e oito por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82, Horas Extras – Média de 129,84 (cento e vinte e nove vírgula oitenta e quatro), capitulado no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Complementar nº 039/96 e Adicional de Insalubridade - 9/10 avos, capitulado no artigo 83, da Lei Complementar nº 018/92.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL, aos 23 de maio de 2002.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



Alterado Conforme

Decreto Nº 154 2004

William Zanetti

DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

POVO DE 13 / 6 / 20 02

DE Nº 8202

UMUARAMA, 13 / 6 / 20 02

Ellen Karla Neves

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme

Decreto Nº 058 108

Genisil

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS